



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER INSTALAÇÕES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CABIBÓ NO PRAZO E CONDIÇÕES QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, à título precário e em dias e horários a serem determinados como previsto no art. 5.º desta Lei, ao Grêmio Recreativo "**ESCOLA IMPÉRIO DO SAMBA**", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 20.341.723/0001-61, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Bairro São José, Astolfo Dutra, MG, as instalações do Ginásio Poliesportivo do Cabibó, para fins de desenvolvimento de atividades estatutárias, culturais, artísticas e carnavalescas.

Art. 2.º - Toda e qualquer obra e/ou reparo que se fizerem necessários no imóvel somente poderão ser realizadas pelo cessionário se previamente autorizados pelo cedente.

Art. 3.º - A cessão a que se refere a presente Lei é por um prazo de 20 (vinte) anos e somente poderá ser rescindida com o prévio aviso de 02 (dois) anos através de comunicação expressa da parte interessada, devidamente motivada.

Art. 4.º - A utilização do espaço físico da referida quadra poliesportiva não poderá ocorrer em épocas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

festividades realizadas pela administração municipal, o qual deverá estar totalmente desocupado.

Art. 5.º - Após a promulgação da presente Lei, será celebrado Termo Contratual com as cláusulas e condições previstas nesta Lei.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2010.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra